



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 6 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00335 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB84CB043589B5699E3807D071117AC0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2017.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- DECRETO N.º 18.561- EM 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N.º 18.562- EM 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N.º 18.563- EM 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N.º 18.564- EM 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N.º 18.565- EM 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO N.º 18.566- EM 05 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JULHO DE 2017.
- LEI Nº 2.016 - EM 05 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2017 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, permanente, instrumentos musicais, móveis de escritório e materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias de Administração, Cultura e Turismo, Educação e Desenvolvimento Social para este município de Jequié/BA. Data e hora da sessão pública: dia **21 de julho de 2017 às 09:30h (horário local)**. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié/BA, 06 de julho de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016

Processo de Dispensa: Nº 57/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **ANDERSON SILVA AMORIM** com endereço na Rua Neponuceno, Nº 31, Joaquim Romão, CEP 45.200-000, Jequié/BA, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Eronildes Araújo da Silva.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 20 de junho de 2016 entre o município de Jequié e Anderson Silva Amorim.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 77/2016, do imóvel situada na Rodovia Barragem de Pedras, Nº 852, Curral Novo, para atender a família carente da Sra. Elaine Costa Campos.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago mensal R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 15 de junho de 2017 a 12 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Registro de preços para contratação de empresa para possível e eventual confecção de placas e pinturas de sinalizações refletivas para o trânsito do Município de Jequié – BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.377.091/0001-26

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot
LOTE 1 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO									
1	Serv.	37134	CONFECCÃO DE PLACAS INDICATIVAS (ESTAMOS EM OBRA)	10	M2	-----	-----	218,55	2.185,50
2	Serv.	37135	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO C/ RASPAGEM SUPERFICIAL	5000	M2	-----	-----	7,19	35.950,00
3	Serv.	37137	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BI-DIRECIONAL	1000	UN	-----	-----	26,76	26.760,00
4	Serv.	37138	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SEMI-REFLETIVA 100X80 CM CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2" OU 2 1/2 X 2,65MMX3,00M. PINTURA SEGUINDO NORMA NBR 14.894/02; 14.644/07 E 11.904/05.	150	UN	-----	-----	406,91	61.036,50
5	Serv.	37139	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SEMI-REFLETIVA 80X60 CM CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2" OU 2 1/2 X 2,65MMX3,00M. PINTURA SEGUINDO NORMA NBR 14.894/02; 14.644/07 E 11.904/05.	150	UN	-----	-----	331,10	49.665,00
6	Serv.	37140	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SEMI-REFLETIVA 50X50 CM CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2" OU 2 1/2 X 2,65MMX3,00M. PINTURA SEGUINDO NORMA NBR 14.894/02; 14.644/07 E 11.904/05.	150	UN	-----	-----	278,01	41.701,50
7	Serv.	37141	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SEMI-REFLETIVA DIAMETRO DE 50 CM CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2" OU 2 1/2 X 2,65MMX3,00M. PINTURA SEGUINDO NORMA NBR 14.894/02; 14.644/07 E 11.904/05.	150	UN	-----	-----	278,01	41.701,50
				Total (R\$)259.000,00					

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 16 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Registro de preços para contratação de empresa para possível e eventual confecção de placas e pinturas de sinalizações refletivas para o trânsito do Município de Jequié – BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: **GAMIX INOVACÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.691/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	10.000	M2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - DIVERSAS CORES.	23,90	239.000,00
					239.000,00

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 16 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 029/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 154/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2017, tipo "Menor preço por lote", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual confecções de placas e pinturas de sinalizações refletivas para o trânsito do Município de Jequié – BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA e GAMIX INOVACÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 14 de junho de 2017

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.561 - EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CALINE PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo III, Escolar Rural – Distrito de Itajuru, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.561 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.562- EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **GILMARA ARAUJO SOUZA**, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.562 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JULHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.563- EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDRE ANTONIO DE MORAES SEPULVEDA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.563 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JULHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.564- EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **GILMARA ARAUJO SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Estudos e Projetos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.564 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JULHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.565- EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRE ANTONIO DE MORAES SEPULVEDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.565 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JULHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.566 - EM 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANA GIUDICE E TORRES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.566 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE JULHO DE 2017

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da Política de Garantia do Direito a Alfabetização com Letramento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº Lei Nº 1.957/2015

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2017/2019.

- I- Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação: Maria das Graças Silva Bispo;
- II- Coordenador Municipal do Pacto: Adriana Matos de Santana;
- III- Orientador de Estudos: Eliege Rodrigues Carneiro, Gilvana de Souza Oliveira Araújo e Janaína Melo Souza;
- IV- Representante do CME: Elaine Teixeira Novaes e Neyla Karine Bispo Bastos;

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- V- Representante dos Professores Alfabetizadores: Geandra Silva Barbosa e Maria Neide Teixeira Silva;
- VI- Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo: Maria José Nogueira Marcelo e Ângela Sílvia Pereira;
- VII- Representante dos Gestores das Escolas que atendem o Ciclo: Leda Santana Pereira Galvão e Sílvia Regina Pinheiro Gomes;
- VIII- Representante da Educação Especial: Débora Braga Rocha Eloy e Iara Cristina dos Santos Marcelo.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 04 de julho de 2017.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.016 - EM 05 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA DE ESGOTO COBRADO PELA EMBASA, NAS CONDIÇÕES EM QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jequié, quando da entabulação de contrato administrativo e/ou do programa com embasamento em gestão associada com outro ente público para prestação de serviços de saneamento básico (esgotamento sanitário) a estimular teto máximo de 40% (quarenta por cento) para cobrança de tarifa e/ou preços públicos aos seus usuários incluindo pessoas físicas e jurídicas em relação a tais serviços de esgotamento sanitário, calculados em função da produção de esgoto.

Parágrafo Único: O cálculo supracitado deverá excepcionalmente ser feito em razão da leitura auferida pelo medidor de ligação de esgoto sanitário que obrigatoriamente cada imóvel carecerá ser instalado conforme artigo 58 do regulamento da EMBASA.

Art. 2º - O contrato administrativo e/ou contrato de programa a ser firmado pelo Poder Concedente com a Concessionária de Serviços Públicos, deverá seguir normas constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como de regulamento próprio em que sua estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deverá levar em consideração os fatores abaixo descritos, inclusive para fins de modicidade tarifária, (instituição de subsídios para pescas de baixa renda), sempre observando equilíbrio financeiro do contrato.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. Categorias de usuários distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- II. Custo mínimo para disponibilidade de serviço em quantidade e qualidade adequada;
- III. Capacidade de pagamento dos consumidores;
- IV. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias o objetivo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.016 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB84CB043589B5699E3807D071117AC0